

### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação 18ª Legislatura

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA:

PRESIDENTE

# Parecer Projeto de Resolução nº 204/2025

Origem: Poder Legislativo

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Autoriza a viagem dos Vereadores Cleber de Souza Ferreira, Cleverton da Silva Salvado e Cristiano Maia Arantes a Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse do Município e Dá outras providências".

#### Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Vice-presidente: Cléber de Souza Ferreira

Membro: Diego Coelho Silveira Soares Rocha

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a Relatoria ao Vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria autoriza a viagem dos vereadores descritos na epígrafe para a cidade de Brasília/DF, para tratarem de assuntos de interesse do Município de Miguel Pereira, com saída no dia 20 e retorno no previsto para o dia 24 de outubro de 2025.

#### II - Da conclusão do Relator:

Conclui este Relator pela tramitação da matéria, eis que não há impedimento regimental, legal e constitucional.



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação

18ª Legislatura

Recomenda essa Relatoria que se tenha o controle da concessão/autorização das diárias de viagens dos requerentes por meio de formulário de uso obrigatório, contendo:

- 1) Nome do Requerente e do motorista (se for o caso);
- 2) Data e hora da viagem e do retorno;
- 3) Destino da viagem;
- 4) Finalidade;
- 5) Justificativa completa e de clara compreensão;
- 6) Quilometragem do veículo oficial utilizado anteriormente a viagem e após o retorno;
- 7) Comprovação documental de que o requerente efetivamente esteve no local mencionado:
- 8) Atividade que justifique o pagamento da diária e a utilização de insumos públicos.

Mister destacar que, em que pese a Resolução nº668, de 13 de dezembro de 2018 e a Resolução nº726, de 27 de dezembro 2021 autorizarem o pagamento de diárias, os vereadores assumirão toda e qualquer responsabilidade em ressarcir o erário, se constatada quaisquer irregularidades que possam caracterizar condutas ilícitas e/ou ímprobas, isentando, expressamente, o Gestor/Ordenador de Despesas/Presidente do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, conforme preceitua a Resolução nº740, de 05 de agosto de 2022.

Por esta razão, vota pela tramitação.

#### III - Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

Avenida Roberto Silveira - 2º e 3º andares - Centro - Miguel Pereira/RJ - CEP 26900-000. Portal: www.miguelpereira.rj.leg.br – E-mail: camara@miguelpereira.rj.leg.br – Tel.: (24) 2483-8573

Página 2 de 3



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação 18ª Legislatura

 Pela tramitação já que <u>não percebeu nenhum vício que macule o</u> projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação.

É o parecer.		
Câmara Municipal de Miguel Pereira,	_ de	_ de 2025.
MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES	CLÉBER DE SOU	ZA FERREIRA
Presidente	Vice-Pres	
DIEGO COELHO SILVEIRA	SOARES ROCHA	
Membro/Relator		